Expediente CM 67/90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr$ 200.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sob a seguinte codificação:

Atividade 2.012 - Manutenção dos Serviços do Fomento Agropecuário.

0500 - Serviço do Fomento Agropecuário
0501 - Serviço do Fomento Agropecuário

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....Cr$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43,e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. 212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Prefeitura recebeu verba do Governo Federal para a aquisição de equipamentos para a agricultura. Entende o Grupo de Integração Agropecuária que este recurso seja utilizado na aquisição de uma roçadeira, a ser acoplada no trator agrícola e que será de extrema utilidade para nossos agricultores. A roçadeira está orçada em Cr$ 150.000,00.

O presente projeto de lei, contempla ainda reformas que serão necessárias com a implantação do Conselho Estadual de Citricultura em São Sebastião do Caí, que irá funcionar no antigo prédio do Cartório Eleitoral. Para isto,torna-se necessária além das reformas a compra de alguns equipamentos, como armários, mesas e arquivos.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal